



## PORTARIA N.º 097/2021

*Autoriza excepcionalmente o funcionamento da Feira da Madrugada no dia 06 de outubro de 2021, em virtude do Dia das Crianças*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC**, nomeado pelo Decreto n.º 2.404, de 15 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 5º, inciso XXVIII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XXVIII;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar excepcionalmente, em virtude do Dia das Crianças, o funcionamento da Feira da Madrugada, no dia 06 de outubro de 2021, quarta-feira, da seguinte forma:

**I** – A montagem da Feira se dará a partir das 20 horas de terça-feira;

**II** – O Funcionamento será das 04 horas de quarta-feira (dia 06/10/2021) às 22 horas de quinta-feira (dia 07/10/2021).

**Art. 2º** Deverão ser obedecidas todas as medidas e protocolos sanitários de funcionamento estabelecidos pelo Decreto n.º 3.237, de 08 de junho de 2021, sem prejuízo às demais normas a serem estipuladas por esta Secretaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA**, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**  
**Secretário da SEDEC**